RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Emitente: Controladoria Interna de Governo Gestor responsável: Victor Gomes Barbieri

Exercício: 2015

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do <u>Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;</u>

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração <u>municipal</u>, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado:

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do *Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim*;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Procedimentos de controle adotados

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Visto*
1.1.1	Renúncia de receitas – avaliação de projetos	LC 101/2000, art. 1°, § 1°. Legislação específica.	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e beneficios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.	Sim Houve acompanhamento e avaliação de todos os resultados e benefícios esperados.
1.1.2	Avaliação atuarial	Lei 9.717/1998, art. 1°, inciso I.	Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou avaliação atuarial inicial e têm realizado reavaliações atuariais em cada balanço, bem como, se têm realizado auditoria, através de entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.	Sim A avaliação atuarial é realizada a cada balanço com consequente registro contábil
1.1.3	Contribuições previdenciárias - recolhimento	Lei 9.717/1998, art. 1°, inciso II.	parcelamentos de débitos previdenciários recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está	previdenciários está sendo



1.1.4	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5° e 92 c/c CRFB/88 art. 37.		Os passivos estao sendo
1.1.5	Déficit orçamentário – medidas de contenção	LC 101/2000, art. 9°.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	orçamento, quando verificada a situação de déficit orçamentário e financeiro há
1.1.6	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	art. 43 c/c § 3°, do artigo	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Sim
1.1.7	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	LC 116/2003, art. 6°. Decreto Federal n° 3.000/1999. Lei 8.212/1991.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	retenções na fonte dos tributos devidos pelas pessoas jurídicas contratadas
1.1.8	Registros contábeis – normas brasileiras de contabilidade	Resolução CFC nº 750/1993 c/c NBC-T 16	contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Entretanto, o órgão de central de controle interno promoveu trabalho de revisão dos
1.1.9		4.320/1964,	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público ilegais	Sim Houve apenas a ocorrência das situações descritas no item a seguir.
1.1.10	Despesa – realização sem prévio empenho	4.320/1964,	despesas sem emissão de prévio empenho.	Sim Foram realizados pagamentos por indenização, referentes à prestação de serviços e aquisições de itens de consumo.
and the second s	liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas	Sim Foram observados os pré- requisitos estabelecidos no art. 63 da Lei 4.320/64, com exceção dos casos nformados no item anterior.



1.1.12	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	
1.1.13	Despesa – desvio de finalidade	art. 8°, parágrafo	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Observou-se a vinculação dos
1.1.14	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções	Legislação específica	sem previsão na LDO na LOA o	Todas as subvenções,
1.1.15	Despesa – subvenção social	Lei 4.320/1964, art. 16.	Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o	Sim A concessão de subvenções sociais obedeceu ao disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei 4.320/64.

Informar "sim" para o ponto de controle avaliado e "não" para o ponto de controle que não foi objeto de avaliação pela UCCI.

1.2 Gestão patrimonial

1.2 Gestao patrimoniai				
Código	Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Visto*
; 1.2.1 :	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3°, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Sim Todas as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.
1.2.2	Disponibilidades financeiras – RPPS – contas específicas	LC 101/2000, art. 43, § 1°.	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas do Instituto de Previdência. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	Sim As disponibilidades financeiras do RPPS foram depositadas em contas específicas do Instituto.
1.2.3	Disponibilidades financeiras – RPPS – limites e condições de proteção e prudência nas	LC 101/2000, art. 43, § 1°. Lei n° 9.717/1998, art. 6, inciso IV. Resolução CMN n° 3.922/2010.	específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de	proteção e prudência estabelecidas na legislação
1.2.4	RPPS – vedações	LC 101/2000, art. 43, §2°	disponibilidades financeiras do a regime próprio de previdência.	vedações contidas no 8.2º do
1.2.5	RPPS – registro I	LC 101/2000,	Avaliar se o RPPS realiza	Sim



	matemático das provisões matemáticas	art. 69. Lei 4.320/1964, art. 100. Resolução CFC nº 750/1993, arts. 6º e 10. Portaria MPS 21/2013 e correlatas.	contabilidade e atuaria qui	il e O RPPS realiza escrituração e em observância às normas de o contabilidade e atuária.
1.2.6	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.		estão sendo regularmente inscritos em dívida ativa Além
1.2.7	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	A previsão para o cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa está contida na Lei 6.818/2013, com a possibilidade de cancelamento do créditos com
1.2.8	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. Resolução CFC nº 750/1993.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Sim Houve cancelamento de restos a pagar, entretanto, foram feitas análises prévias acerca de tais cancelamentos.
1.2.9	Registros bens móveis e imóveis		integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou	Sim As demonstrações contábeis refletem parcialmente o valor informado nos inventários anuais, bem como as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão. Neste sentido, recomenda-se que
1.2.10	bens	Lei 4.320/1964, art. 94.	administrativa do órgão de	Sim Os registros analíticos de bens permanentes estão sendo parcialmente realizados conforme pressupõe a legislação vigente, conforme indicado no item anterior.



1.3 Demais atos de gestão

	Ponto (de Base legal	Procedimento	Visto*
	controle			VISTO
1.3.1	confiança	CRFB/88, art de 37, inciso V. m	exercidas exclusivamente por	As funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores efetivos, bem como os cargos em comissão destinam-se
1.3.2	confiança	e Legislação e específica do n órgão.	condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação	A lei 6.450/2010 definiu a estrutura organizacional e os cargos para todos os órgãos da administração direta O
1.3.3	Pessoal contratação po tempo determinado	r CRFB/88, art. 37, inciso IX.	contratações destinam-se ao	Sim Todas as contratações temporárias são realizadas em caráter temporário e de excepcional interesse público.
1.3.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art.37, inciso XI.	disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Sim O pagamento dos servidores, apurados em folha de pagamento obedeceu ao teto remuneratório previsto no art. 31, inc. XI da CF/88.
1.3.5	subsidios	CRFB/88, art. 29, V.	Secretários Municipais observaram o disposto no artigo 29, inciso V, da CRFB/88.	Sim A fixação e o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais obedeceu o disposto no art. 29, inc. V da CF/88. As informações relativas ao pagamento de servidores estão disponibilizadas no Portal da Transparência Pública do município.
	Segregação de funções	37,caput.	funções nas atividades de	Sim Há separação clara na execução das funções, conforme estabelecido na Lei



		i	execução, controle e contabilização das operações.	municipal 6.450/2010.
1.3.7	Realização de despesas sem previsão em lei específica	CRFB/88, art.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Todos os pagamentos
1.3.8	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Dentro da amostragem de processos de dispensa e

Informar "sim" para o ponto de controle avaliado e "não" para o ponto de controle que não foi objeto de avaliação pela UCCI.

2. Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta Unidade de Controle. Na tabela a seguir, apresentamos os processos que foram objeto de auditoria:

Processo	Objeto	Constatações
Processo	Objeto	Constatações
<u></u>		
Processo	Objeto	Constatações
	Obiata	
Processo	Objeto	Constatações

3. Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno, foram detectadas as irregularidades apresentadas na tabela a seguir:

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade detectada
		i

4. Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, esse órgão central do sistema de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições e alertas sintetizados a seguir:

Ponto de controle	Irregularidade/ilegalidade	Proposições/alertas
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	detectada	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, em face das irregularidades



e/ou ilegalidades identificadas, esse órgão central do sistema de controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as situações apresentadas a seguir:

Ponto de controle Irregularidade/ilegalidade Proposições/alertas detectada

5. Parecer conclusivo

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Victor Gomes Barbieri, Secretário Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES, relativa ao exercício de 2015, com objetivo de:

- I avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, bem como da aplicação de recursos públicos afetos ao Sistema Único de Saúde Componente Municipal por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos Municípios;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente com ressalvas a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal do exercício a que se refere.

5.1 Ressalvas:

As ressalvas verificadas na prestação de contas anual são referentes a aspectos contábeis, tais como mensuração de ativos e reconhecimento de passivos contingentes.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2016.

Luciano Morisco Ribeiro Controlador Interno de Governo